PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 122/2015

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 06/11/2015
N.º 7425 Pág. C10
_____ Caderno:

LEI 2.704, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ivaiporã, para o exercício financeiro de 2015

O POVO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Ivaiporã, para o exercício de 2015.

Art. 2° Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ivaiporã, para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de 600.000,00 (Seiscentos mil reais), mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
15.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.003.15.000.0000.0.000 -	Urbanismo		
15.003.15.451.0000.0.000 -	Infra-Estrutura Urbana		
15.003.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.003.15.451.0024.1.028 -	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	601	600.000,00
TOTAL			**600.000,00**

Art. 3° Como recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas são provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei n.º 2.360, de dezenove de setembro de 2013.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (5/11/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal